

LEI MUNICIPAL N° 1556 DE 30/06/86
PROJETO DE LEI N° 1559
" DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA O PARQUE
DE EXPOSIÇÃO "JOÃO BERNARDES PINTO
SOBRINHO".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, de Cz\$ 90.000,00, destinado às obras de melhoramento do Parque de Exposições "João Bernardes Pinto Sobrinho".

ART° 2° - Fica o Sr. Prefeito Municipal, ainda, autorizado a utilizar como recurso para o crédito citado no artigo anterior, um dos mencionados no art. 43, da Lei 4.320/64.

ART° 3° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões, "Pres. Tancredo Neves", 30 de Junho de 1986.

VER.PRES.PEDRO CERIZE / VER.VICE-PRES.DR.LUIZ FERREIRA
CALAFIORI / VER. SECRET .RICARTE TADEU PEDROSO

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE